

EDITAL DE LEILÃO Nº 02653/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02653/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Março de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 60 e 154 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 43, 91, 92, 102 e 106, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSICAO, situado(a) na Arcos, SN - Parque de Exposicao - Bairro Centro, Arcos - MG, no(s) dia(s) 12 de Fevereiro de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia 19 de Fevereiro de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **SOCORRO LIRA**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 153;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14 a 18 de Fevereiro de 2022, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Socorro Lira, situado no(a) AV DR Joao Vaz Sobrinho, nº 800 - FIRMA, Bairro Dos Macedos, Arcos-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 14273566, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaoarcos2022@gmail.com em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2,

9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 43, 91, 92, 102 e 106, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSICAO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, com sede no(a) Rua Tenente Ribeiro, nº 228 - Delegacia, Macedos, Arcos - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **19 de Março de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 153.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **19 de Março de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 153.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 14/03/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, com sede na Rua Tenente Ribeiro, nº 228 - Delegacia, Macedos, Arcos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, com sede na Rua Tenente Ribeiro, nº 228 - Delegacia, Macedos, Arcos - MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Arcos - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 16 de Janeiro de 2022.

TIAGO VEIGA LUDWIG
DELEGADO NÍVEL ESPECIAL
Presidente da Comissão de Leilão/FORMIGA/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	500	Conservado	9C2ND0910CR402105	OOW0933	Honda/Xre 300	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
2	500	Conservado	9C2JC30202R128041	GZU7513	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R\$ 3.000,00
3	500	Conservado	9C2HA07104R003131	HAS2930	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	R\$ 200,00
4	500	Conservado	9C2MC35008R016757	HDN1832	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2007	R\$ 300,00
5	500	Sucata	9BD195152B0130701	HLZ7713	Fiat/Uno Vivace 1.0	Preta	2011	R\$ 500,00
6	500	Conservado	9BWAA45U7FP082853	FSV8673	Vw/Gol T1 Mb S	Prata	2014	R\$ 2.000,00
7	500	Conservado	9C2JA04106R834432	GZU7635	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2006	R\$ 300,00
8	500	Conservado	94J1XFBA55M002422	HBE7831	Sundown/Web 100	Preta	2005	R\$ 200,00
9	500	Conservado	9C6KE094070010426	HBE8911	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	R\$ 200,00
10	500	Conservado	9C2KC1660ER012084	OWU0160	Honda/Cg 150 Titan Ex	Branca	2014	R\$ 500,00
11	500	Conservado	9C6KE092080160072	HGY0234	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 200,00
12	500	Conservado	9BGSE19NTTC679451	CDD9029	Gm/Corsa Gl 1.6	Roxa	1996	R\$ 600,00
13	500	Conservado	9C62MW000V0055273	GSN1163	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	R\$ 100,00
14	500	Conservado	9C2JC250XWR076078	GSN1427	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
15	500	Conservado	8AWZZZ6K2WA502627	LCE0817	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1998	R\$ 700,00
16	500	Sucata	9C2MC35002R004135	GXE1476	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R\$ 200,00
17	500	Conservado	9C2MC270TTR006880	GRU1543	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	R\$ 100,00
18	500	Sucata	9BD146000S5425602	BZH5603	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 300,00
19	500	Conservado	9BGJG69RPPB027887	GTE0120	Gm/Monza Sl	Vermelha	1993	R\$ 400,00
20	500	Conservado	9C2JD17202R000891	GYD3973	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2001	R\$ 300,00
21	500	Conservado	9C6KE092060053930	HDC1879	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 300,00
22	500	Conservado	9BGJK19BVTB547167	CHI7568	Gm/Vectra Gl	Cinza	1996	R\$ 1.000,00
23	500	Conservado	9C62MW000V0054381	GVA1210	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	R\$ 100,00
24	500	Conservado	9C2JC30708R060944	HDN2056	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 400,00
25	500	Conservado	9C62MW000W0062561	GWE2057	Yamaha/Rd 135	Roxa	1998	R\$ 100,00
26	500	Conservado	9C2JC3010YR117751	GWG1611	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 200,00
27	500	Conservado	9C6KE122090003623	HDN2478	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 300,00
28	500	Conservado	9C2KC16109R025436	HDN2649	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Azul	2009	R\$ 300,00
29	500	Conservado	9C6KE092060026142	HFQ6257	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 200,00
30	500	Conservado	94J2XSBM89M023445	HDN2816	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 100,00
31	500	Conservado	9C2MC35005R020726	HCP2826	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R\$ 300,00
32	500	Conservado	93FWNBACDM009148	PUV3281	Kasinski/Win 110 60	Prata	2012	R\$ 100,00
33	500	Conservado	CG125BR1481192	GNL6239	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 200,00
34	500	Conservado	9C6KE092080223210	HIT3480	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 300,00
35	500	Conservado	9BFBGZGDA1B741332	JGA1307	Ford/Ka Black	Preta	2001	R\$ 500,00
36	500	Sucata	8AGSU19F0DR207305	OPZ4563	I/Chevrolet Classic Ls	Preta	2013	R\$ 300,00
37	500	Conservado	9CDNF41LJ9M288238	HIT4016	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 300,00
38	500	Conservado	9C2KC08106R844296	MHW4050	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 200,00
39	500	Sucata	9BD159000S9103585	LAP3581	Fiat/Tempra le	Cinza	1995	R\$ 400,00
40	500	Sucata	9BD146000R5163265	GS18340	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 800,00
41	500	Sucata	9BFZZZ55ZLB006570	GKV1781	Ford/Pampa L	Dourada	1990	R\$ 300,00
42	500	Conservado	9C6KE010020050397	GZZ4284	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2001	R\$ 200,00
43	500	Sucata	9BD14600003061015	GL14450	Fiat/Uno S	Cinza	1985	R\$ 200,00
44	500	Conservado	94J2XCCF55M004767	GWG4353	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2005	R\$ 200,00
45	500	Conservado	9C2MC35004R028169	GYH4659	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 300,00
46	500	Conservado	9C2JC30103R167253	GYK4830	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 300,00
47	500	Conservado	9C2KC1670CR423541	HJR5030	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 400,00

48	500	Conservado	9C2JC1801MR227502	GRC5368	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 100,00
49	500	Conservado	9C2JC30706R944277	HBI5610	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 200,00
50	500	Conservado	9C2KC08207R052404	HBI5970	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R\$ 300,00
51	500	Conservado	9C2KD03307R040148	HBI5976	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	R\$ 500,00
52	500	Conservado	8AFZZZEHCIJ177708	GZA0248	I/Ford Escort Gl 1.6 H	Cinza	2000	R\$ 500,00
53	500	Conservado	9C2KC1670BR512075	HKM6631	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 300,00
54	500	Conservado	9BGXF68X04C108759	HAT0190	Gm/Corsa Hatch	Cinza	2003	R\$ 500,00
55	500	Conservado	9C6KE044040055104	HBO6716	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R\$ 200,00
56	500	Conservado	9BD15802544591560	HDM5260	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2004	R\$ 300,00
57	500	Conservado	9C2KC08105R017487	HBO6883	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 200,00
58	500	Conservado	9BWAA05W69P030029	HMN8537	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2008	R\$ 500,00
59	500	Conservado	9C2KD03106R009168	DUX7178	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2006	R\$ 400,00
61	500	Conservado	9C6KE094060008049	GZU7631	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2006	R\$ 300,00
62	500	Conservado	9BGSD19ZXWC682915	COP7871	Gm/Corsa Super	Prata	1998	R\$ 600,00
63	500	Conservado	9C2JC30104R074315	HBE7809	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 300,00
64	500	Conservado	9BGKZ08GSRB401426	GTD4707	Gm/Kadett Gl	Azul	1994	R\$ 600,00
65	500	Conservado	9C2MC35005R000318	GSQ8008	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 400,00
66	500	Conservado	9C2KC08106R871600	HBE8360	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 200,00
67	500	Conservado	9C2KC08107R206903	HEG8831	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 300,00
68	500	Conservado	9BGRX48F0AG308082	GYC0702	Gm/Celta 4p Spirit	Verde	2010	R\$ 1.000,00
69	500	Conservado	9C2KC08108R302327	BYU8907	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 400,00
70	500	Conservado	9BD146107T5811108	CGX8084	Fiat/Uno Mille Ep	Preta	1996	R\$ 300,00
71	500	Conservado	9C2MD34007R005405	HDG8961	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2006	R\$ 700,00
72	500	Conservado	9C2KC1650DR508288	OUO9074	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2013	R\$ 400,00
73	500	Sucata	CG1252029132	GOE9218	Honda/125	Cinza	1981	R\$ 100,00
74	500	Conservado	9C2JC30101R163072	GYH9259	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 200,00
75	500	Conservado	9BWCA05W07T093141	JGG1292	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2007	R\$ 500,00
76	500	Conservado	93FCMACGBBM010599	NYA9305	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R\$ 200,00
77	500	Sucata	9BD18226612018268	GZB6225	Fiat/Brava Elx	Cinza	2000	R\$ 400,00
78	500	Conservado	9C2JC4110ER123192	PUP9623	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	R\$ 100,00
79	500	Conservado	9C2KC1670BR559529	HJX9881	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 300,00
80	500	Conservado	9C2JC30101R092214	GSR9968	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 200,00
81	500	Conservado	9C6KE092060008652	HBO7891	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R\$ 200,00
82	500	Conservado	9C2JA04208R034095	GYH0904	Honda/Biz 125 Es	Amarela	2007	R\$ 300,00
83	500	Conservado	94J1XFBH55M013367	HBI5345	Sundown/Web 100	Azul	2005	R\$ 200,00
84	500	Conservado	9C6KE0100Y0009112	GY00021	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2000	R\$ 200,00
85	500	Conservado	9C2JC30705R064145	HBI2612	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 400,00
86	500	Conservado	9C2KC1610AR021187	HDN2870	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 300,00
87	500	Conservado	9C2MC35007R009609	DNM3467	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 400,00
88	500	Conservado	9C2KC08205R040171	HAU6361	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2005	R\$ 300,00
89	500	Conservado	9C2JC250VVR140172	GVA6420	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 200,00
90	500	Sucata	9BD17140212071149	GYB7415	Fiat/Palio Ex	Verde	2001	R\$ 400,00
91	500	Sucata	9BFZZZ54ZPB304501	JTJ6662	Ford/Escort L	Cinza	1993	R\$ 300,00
92	500	Sucata	BA576617	GOA3808	Vw/Brasilia	Bege	1978	R\$ 100,00
93	500	Sucata	9BD147A0000739279	GLI5740	Fiat/147	Bege	1983	R\$ 200,00
94	500	Sucata	9BWZZZ30ZJT016270	HZC2108	Vw/Voyage Paddock	Marrom	1988	R\$ 200,00
95	500	Sucata	9BD147A0000891167	GTC4328	Fiat/147 C	Azul	1985	R\$ 100,00
96	500	Sucata	9BFBXXLBABGB27202	GOM2919	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1986	R\$ 300,00
97	500	Sucata	9BD15828814146275	GXO2955	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	R\$ 300,00
98	500	Conservado	9C2KC08105R047420	HBO7023	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 300,00
99	500	Conservado	94J1XFB77M046828	HFQ6858	Sundown/Web 100	Preta	2007	R\$ 200,00
100	500	Conservado	94J1XPBK78M014451	HDN1834	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2007	R\$ 200,00
101	500	Sucata	9BFZZZFHYB277825	GWH8530	Ford/Fiesta	Cinza	1999	R\$ 300,00
102	500	Sucata	9BWCA05X81P086673	GQR8862	Vw/Gol 1.6v Plus	Cinza	2001	R\$ 300,00
103	500	Sucata	WF0FDXGGBVGP85616	HRL3508	Imp/Ford Mondeo Clx Fd	Verde	1997	R\$ 400,00
104	500	Sucata	9BGTC11JMLC109651	GLT6153	Gm/Chevette D11.6	Azul	1990	R\$ 300,00

105	500	Sucata	9BD15808814210757	AJO6132	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R\$ 300.00
106	500	Sucata	9BWZZZ237VP026721	HOW8010	Vw/Kombi	Branca	1997	R\$ 300.00
107	500	Sucata	9BWZZZ30ZKT097088	GP15566	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R\$ 300.00
108	500	Conservado	9C2KC1550AR189492	HME9533	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 600.00
109	500	Sucata	93XGNK7408C841138	APU1248	Mmc/L200 4x4 Gl	Branca	2008	R\$ 1.000.00
110	500	Conservado	9C2JC30101R011473	GYH9026	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 300.00
111	500	Conservado	9CDCF47AJ9M073300	HHO4044	Jta/Suzuki An125	Amarela	2008	R\$ 300.00
112	500	Sucata	9BD15844AC6631288	HED8831	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2011	R\$ 600.00
113	500	Sucata	9BD146000S5410207	GTE9304	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 300.00
114	500	Conservado	93FMRCCLABM005201	HJV5827	Kasinski/Mirage 150 50	Grena	2010	R\$ 200.00
115	500	Sucata	9BWZZZ30ZGT151481	BIH7866	Vw/Parati Ls	Cinza	1986	R\$ 300.00
116	500	Conservado	9C2JC30102R159281	GYH9570	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 300.00
117	500	Conservado	9BD146000K3424194	BIL8971	Fiat/Uno Cs	Bege	1989	R\$ 500.00
118	500	Sucata	8AGSD35401R106952	HPH2927	I/Gm Corsa Super W	Preta	2000	R\$ 500.00
119	500	Sucata	9BG5TE11UGC162280	LHP5289	Gm/Chevette Sl	Azul	1986	R\$ 300.00
120	500	Sucata	9BD146000R5397420	BRM0025	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 300.00
121	500	Sucata	9BD158018X4069870	GXO2542	Fiat/Uno Mille Ex	Vermelha	1999	R\$ 300.00
122	500	Conservado	94J1XFBL67M039646	HB15764	Sundown/Web 100	Preta	2006	R\$ 100.00
123	500	Sucata	9BGJK11YHGB013283	CJV4683	Gm/Monza Sl/E 2.0	Dourada	1986	R\$ 300.00
124	500	Conservado	9CDNF41ZJBM325261	HHO4095	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2010	R\$ 200.00
125	500	Sucata	9C6KE044040057503	HAH5629	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	R\$ 100.00
126	500	Sucata	9BWZZZ30ZKP229456	MUE3787	Vw/Parati Gls	Azul	1989	R\$ 500.00
127	500	Conservado	9C6KE092080180316	HDU3994	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 100.00
128	500	Sucata	9BGJG11GPNB004105	BIV6288	Gm/Monza Sl Efi	Cinza	1992	R\$ 300.00
129	500	Conservado	9C2JC1801KR414766	GOE6178	Honda/Cg 125	Prata	1989	R\$ 100.00
130	500	Sucata	9BGJG11ZMMB030149	GLO7824	Gm/Monza Sl	Marrom	1991	R\$ 300.00
134	500	Sucata	93FCMACFBBM009712	OWN8056	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R\$ 200.00
137	500	Sucata	9C6KE092080144908	HDN1628	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 100.00
144	500	Conservado	9C2JC30102R232309	GYK4735	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 200.00
146	500	Conservado	9C2JC30103R275703	HAI8254	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 300.00
147	500	Conservado	9C6KE0100Y0008938	GYP7669	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2000	R\$ 300.00
148	500	Sucata	00405405	GNV4108	Fiat/147	Bege	1981	R\$ 100.00
149	500	Conservado	9C2JC4810BR007235	HHO8911	Honda/Biz 125 Ks	Rosa	2011	R\$ 300.00
150	500	Sucata	9BD15802544589046	GSZ0995	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2004	R\$ 300.00
151	500	Sucata	9BWZZZ327TP024882	LBH1D29	Vw/Santana Evidence 2.0	Bege	1996	R\$ 300.00
152	500	Conservado	9C2JC30707R195868	HFQ7057	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400.00
153	500	Sucata	ZFA185000W0247282	CVD2093	Imp/Fiat Marea Week Hlx	Cinza	1998	R\$ 300.00